

LEI Nº 3.471/09 DE 02/12/09

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) as dotações orçamentárias da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio:

Órgão: 20 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Unidade: 01 – Administração da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Projeto/Atividade: 2.082 – Manutenção da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0116.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 85,000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação que se refere o Art. 1º ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

Órgão: 20 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Unidade: 01 – Administração da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Projeto/Atividade: 1.094 – Reequipamento da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0116.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 85,000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 02 de dezembro de 2009.

JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício